



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

107

A C O R D ã O Nº 257

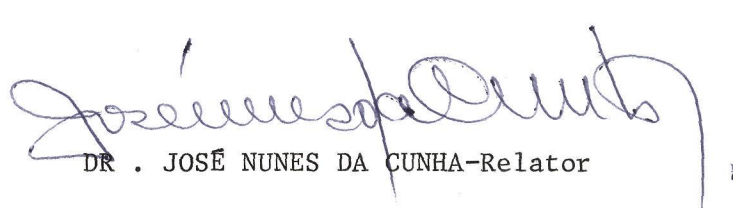
156

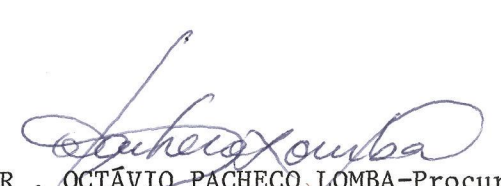
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Proces
so CLASSE II- Nº 104/82, Recurso Eleitoral em que é recorrente JOSÉ DA
CRUZ BANDEIRA- Candidato a Deputado Estadual pelo Partido Democrático So
cial-PDS, e recorrido o JUÍZO DA 12ª ZONA ELEITORAL- COXIM/MS.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, não
conhecer do recurso, unanimemente, por não ter sido processado regularmen
te e dada a sua intempestividade. Decisão em parte com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande/MS, 16 de dezembro
de 1.982.


DES. LEÃO NETO DO CARMO- Presidente em exercício.


DR . JOSÉ NUNES DA CUNHA-Relator


DR . OCTÁVIO PACHECO LOMBA-Procurador
Regional Eleitoral.